



**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**Processo Licitatório nº 0131/2023**

**Concorrência Pública nº 005/2023**

**Vigência: 04 (quatro) de dezembro de 2025 até 04 (quatro) de março de 2026**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios neste ato representado pelo Sr. **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade Brasília de Minas, Estado Minas Gerais, na Rodovia MG 202, nº 803, loteamento vale verde I inscrita no CNPJ nº 18.666.391/0001-43, Inscrição Estadual sob nº 002202222.00-48, representada neste ato pelo Sr. Edilson Junior Rodrigues, portador do RG nº MG 17.340.886 SSP/MG e CPF nº 102.127.826-22, residente e domiciliado na cidade de Brasília de Minas, na Rua K nº 87, Bairro Vila Atlântida, doravante denominada **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal nº 8.666/93 conforme o artigo 57, inciso II, §2º, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica a Cláusula Quinta do contrato original aditivada quanto ao prazo de vigência, prorrogada de **04 (quatro) de dezembro de 2025 até 04 (quatro) de março de 2026**, justifica se a prorrogação devido ao período chuvoso e à dificuldade na demanda dos materiais e mão de obra qualificada, conforme justificou a empresa o que inviabilizou o período para conclusão da obra.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 04 de dezembro de 2025.

CEZAR BOTELHO  
 FILHO:09841827646

Assinado de forma digital por CEZAR BOTELHO  
 FILHO:09841827646  
 Dados: 2025.12.30 08:54:16 -03'00'

**MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**  
**CÉZAR BOTELHO FILHO**

EDILSON JUNIO  
 RODRIGUES:10212782622

Assinado de forma digital por EDILSON  
 JUNIO RODRIGUES:10212782622  
 Dados: 2025.12.04 08:17:36 -03'00'

**C&R ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
 CNPJ nº 18.666.391/0001-43  
 Edilson Junior Rodrigues - CPF nº 102.127.826-22  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:



Documento assinado digitalmente  
**ALAIR JOSE MENDES**  
 Data: 30/12/2025 08:55:19-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente  
**JOAO PEDRO PARAISO RIBEIRO**  
 Data: 30/12/2025 09:43:53-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>